



Despacho nº7/2025

13 de abril

Serve o presente despacho para divulgar o calendário das **Provas de Equivalência à Frequência** do Ensino Secundário, conforme consignado no nº1 do Artigo 71º, SECÇÃO III, do *Despacho Normativo nº2-A/2025, de 03 de março*.

Assim, as **Provas de Equivalência à Frequência do Ensino Secundário**, para os cursos **Científicos-humanísticos** e outras ofertas formativas, realizam-se numa única chamada com duas fases: **junho** e **julho**, definidas nos termos do *Anexo IV, Quadros 1 e 2 e Anexo V, do Despacho nº14526/2024 de 09 de dezembro*, quanto aos Exames Finais Nacionais e respetivas **Provas de Equivalência à Frequência do Ensino Secundário**.

Deste modo, os períodos estipulados para a calendarização das **Provas de Equivalência à Frequência** referentes ao **Ensino Secundário** são os que a seguir se apresentam:

- De 17 a 30 de junho - **1ª fase**.
- De 18 a 24 de julho - **2ª fase**.

Atendendo a que compete ao Diretor definir o calendário para a realização das **Provas de Equivalência à Frequência**, no âmbito do **Ensino Secundário**, determino o seguinte:

1. As **Provas de Equivalência à Frequência** do Ensino Secundário, correspondentes à 1ª e 2ª fase, serão realizadas de acordo com o estabelecido nos **Anexos A e B** do presente Despacho.
2. O tipo de provas e o tempo de duração das mesmas, entre outras informações, encontram-se estipulados, no *quadro VIII, do Despacho Normativo nº2-A/2025, de 03 de março*, bem como das páginas 34 à 40 da **Norma 1/JNE/2025, Instruções para Realização das Provas e Exames do Ensino Básico e Ensino Secundário**.
3. O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de abril de 2025.

Agrupamento de Escolas de Vale D'Este, Barcelos,
Escola Básica e Secundária de Vale D'Este, Viatodos,

